

OPEN CALL

# ARQUITECTAS DA NOSSA CASA

## REGULAMENTO

versão retificada - 11.09.2024

Organização e Produção



## REGULAMENTO

# ARQUITECTAS DA NOSSA CASA

## CRITÉRIOS DE ADMISSÃO PARA *OPEN CALL* DA EXPOSIÇÃO

### Artigo 1º OBJETO

1. O presente Regulamento estabelece as condições de participação e os critérios de admissão dos painéis para a exposição “Arquitectas da nossa Casa” a levar a efeito pela Secção Regional do Centro da Ordem dos Arquitectos (OASRC), no âmbito do desafio *Open Call* lançado a 3 de julho, através dos meios de comunicação desta secção, dirigido a todas as arquitetas inscritas na Ordem dos Arquitectos como membros efetivos, com a inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos.
2. O evento em apreço tem como objetivo dar visibilidade às mulheres arquitetas, proporcionando um espaço de reflexão e debate, mas, também, de reconhecimento e promoção da sua prática e de celebração dos seus mais diversos percursos.
3. Cabe ao Comité Organizador do Evento a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no presente Regulamento pelas participantes, assim como o seu acompanhamento e instalação da exposição final.
4. O Comité Organizador referido no ponto 3 é constituído por:
  - a. Liliana Moniz – Vice-Presidente do Conselho Diretivo da OASRC
  - b. Rita Coutinho – Presidente do Conselho de Disciplina da OASRC
  - c. Cláudia Santos Silva – Vogal do Conselho de Disciplina da OASRC
  - d. Cátia Ramos – Vogal suplente do Conselho de Disciplina da OASRC
  - e. Sofia Carvalho – Secretária da Assembleia Regional da OASRC
  - f. Mariana Martins – Suplente da Assembleia Regional da OASRC

---

### Artigo 2º CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Para efeitos de participação na exposição, apenas será admitida a apresentação de um painel por participante, do sexo feminino, arquiteta, membro efetivo da Ordem, sendo fundamental que esta participação seja individual e que apenas integre trabalhos de autoria exclusiva da participante ou com os devidos créditos de coautoria,

elencando-se, abaixo, as condições de participação, concretamente:

- a. A participação destina-se, exclusivamente, a membros da Ordem dos Arquitectos do sexo feminino;
  - b. À data da submissão do painel, a participante tem de se encontrar com a inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos;
  - c. São membros efetivos com a inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos todos aqueles que, não sendo pessoas coletivas, não se encontrem com a inscrição suspensa e, bem assim, aqueles que não se encontrem em situação de incumprimento do pagamento pontual das quotas e outros encargos devidos à Ordem, nos termos preceituados no Regulamento de Quotas da Ordem dos Arquitectos;
  - d. A participante poderá estar inscrita em qualquer secção regional da Ordem dos Arquitectos;
  - e. Cada participante só poderá apresentar uma inscrição na *Open Call* e só poderá submeter um único painel;
  - f. A participação é a título individual e não serão aceites painéis elaborados e assinados por equipas;
  - g. Apenas serão aceites submissões pertencentes a coautorias mediante a creditação dos coautores no texto descritivo do projeto;
  - h. Diferentes coautores podem fazer submissões individuais que contenham os mesmos trabalhos, desde que acautelados os critérios das alíneas a) e g), sendo preferencial a utilização de elementos originais e distintos da candidata;
  - i. Os coautores creditados não necessitam de ter os critérios das alíneas a) a d) acautelados;
  - j. Não poderão participar membros eleitos nem funcionárias da Ordem dos Arquitectos.
2. A submissão dos trabalhos pelas participantes deverá ser realizada nos termos previstos nos artigos 4º e 6º, contendo os elementos que serão objeto de tratamento e organização no painel final a realizar pela OASRC nos termos previstos no presente Regulamento.

---

### **Artigo 3º** **CATEGORIAS** **| FORMAS DE** **REPRESENTAÇÃO**

Para além das categorias mais diretamente relacionadas com a Arquitetura (Projeto, Obra, etc.), as representações a apresentar podem abranger outras áreas de atuação profissional exercidas pelas candidatas como Letras, Música, Design, Ilustração, Artes Plásticas, Fotografia, Ensino, Cenografia, Performance ou, ainda, trabalho de âmbito de investigação académica, político, social ou de administração pública.

**Artigo 4º**  
**FORMATO E**  
**CONTEÚDO DO**  
**PAINEL**

1. A montagem do painel final será executada pela OASRC e apresentada em formato A2, vertical, considerando os espaços compositivos e as dimensões definidos em *layout* no Anexo I do presente Regulamento.
2. Para a área central do painel, identificada como “Tela Livre” no *layout* apresentado no Anexo I, a participante deverá elaborar uma composição livre, onde poderá incluir imagens ou textos que melhor ilustrem momentos ou obras do seu percurso profissional, que podem ir desde desenhos técnicos, esboços, ilustrações, fotografias, modelos virtuais, imagens bidimensionais, tridimensionais, montagens, *QR Code* e tudo o mais que entendam que seja representativo da prática, percurso individual, identidade e marca própria da autora/ participante.
3. A composição livre, de arte principal e final a constar deste painel, deverá ser fornecida em formato JPEG, com tamanho máximo de 20Mb e resolução de 300 dpi, para o espaço reservado para o efeito com as dimensões máximas de 39 cm (largura) x 46 cm (altura).
4. Deverá ser fornecida uma foto de rosto da autora em formato JPEG, a preto e branco, com tamanho máximo de 3Mb e resolução de 300 dpi, para o espaço reservado para o efeito.
5. Deverá ser fornecida uma biografia sucinta, com um máximo de 150 palavras, que inclua primeiro e último nome, ano de nascimento, cidade onde trabalha, assim como uma breve apresentação do percurso académico e profissional, o âmbito atual da sua atuação e as áreas onde se tem especializado, em formato DOC ou DOCX.
6. Deverá ser fornecida uma breve descrição da composição apresentada, para o espaço reservado para o efeito, com um máximo de 250 palavras, que inclua a(s) data(s) da produção e os coautores – quando aplicável – em formato DOC ou DOCX.
7. Caso se verifique que alguma proposta, pela sua natureza, não possa ser apresentada no formato previsto no presente Regulamento, deverá a apresentante justificar fundamentadamente os motivos dessa impossibilidade, cabendo ao Comité Organizador a aceitação ou não do formato que venha a ser proposto.
8. Todos os trabalhos submetidos que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento serão objeto de montagem em painel que integrará a exposição final “Arquitectas da nossa Casa”.

---

**Artigo 5º**  
**PEDIDOS DE**  
**ESCLARECIMENTO**

1. Os pedidos de esclarecimento decorrem até 18 de setembro de 2024.
2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o endereço de e-mail [centro.cultura@ordemdosarquitectos.org](mailto:centro.cultura@ordemdosarquitectos.org) devendo incluir no assunto a expressão “ESCLARECIMENTOS - Arquitectas da nossa Casa”.

---

**Artigo 6º**  
**INSCRIÇÃO E**  
**SUBMISSÃO DA**  
**CANDIDATURA**

1. As interessadas deverão formalizar a sua inscrição, através do preenchimento do [formulário online](#), até 20 de setembro de 2024.
2. A submissão de todos os elementos da candidatura deverá concretizar-se até às 23h59 (Lisboa) do dia 20 de setembro de 2024.
3. Os elementos a submeter deverão contemplar os formatos e características enunciadas no Artigo 4º, tendo em conta os dimensionamentos constantes do [Anexo I](#), podendo o ajuste final no painel ser realizado pela organização e aplicar margens de corte.
4. Deverá ser também submetida uma declaração de compromisso de honra da participante, que ateste que todos os conteúdos são da exclusiva autoria da participante, ou em crédito de coautoria, quando aplicável, em formato PDF, tamanho máximo 3Mb, com assinatura digital, de acordo com o [Anexo II](#).
5. Deverá ser também submetida uma declaração de direitos de autor para fins de divulgação e/ou publicação futura, em formato PDF, tamanho máximo 3Mb, com assinatura digital, de acordo com o [Anexo III](#).
6. Os elementos a submeter deverão ser enviados para o endereço de e-mail [centro.cultura@ordemdosarquitectos.org](mailto:centro.cultura@ordemdosarquitectos.org) até às 23h59 (Lisboa) da data enunciada, 20 de setembro de 2024.

---

**Artigo 7º**  
**CRITÉRIOS DE**  
**ADMISSÃO**

A organização do evento, através do seu Comité Organizador, reserva-se ao direito de exclusão de submissões que não cumpram com os critérios e requisitos deste Regulamento, sendo que as admissões validadas integrarão a exposição “Arquitectas da nossa Casa” que será inaugurada a 26 de outubro de 2024, na Casa das Caldeiras, em Coimbra, durante o evento com o mesmo nome.

---

**Artigo 8º**  
**RESPONSABILIDADE**  
**E DIREITOS DE**  
**AUTOR**

1. Fica a pertencer à Secção Regional do Centro da Ordem dos Arquitectos a propriedade material dos elementos submetidos e admitidos para montagem dos painéis a expor.
2. A Ordem dos Arquitectos, ou qualquer uma das suas secções, nomeadamente a Secção Regional do Centro enquanto entidade organizadora do presente evento, não poderão ser responsabilizadas por falsas ou erradas declarações prestadas pelos participantes quanto à autoria dos trabalhos submetidos, ou das obras que estes pretendem representar, entendendo-se por obras o estabelecido no art.º 1º e 2º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, na sua redacção atual.
3. Para efeitos do número 1, anexa-se a minuta (Anexo III) que a participante deverá preencher, assinar e enviar aquando da submissão dos restantes elementos.

-----

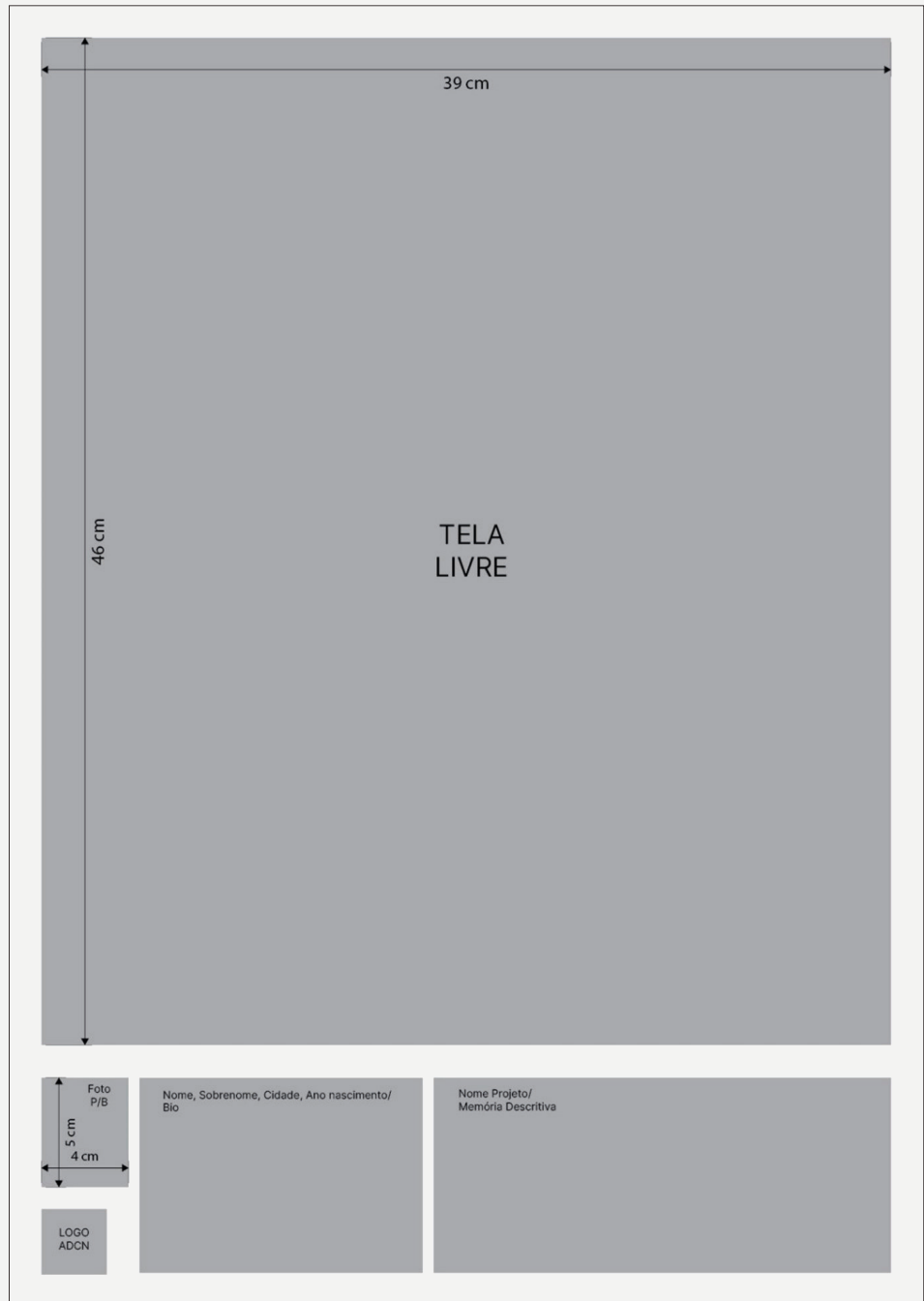
**ANEXOS**

**Anexo I** - Dimensionamento dos elementos constantes do PAINEL

**Anexo II** - Minuta de Declaração de Compromisso de Honra

**Anexo III** - Minuta de Cedência de Direitos de Autor

**Anexo I**  
**DIMENSIONAMENTO**  
**DOS ELEMENTOS**  
**CONSTANTES DO**  
**PAINEL**



**Anexo II**  
**DECLARAÇÃO DE**  
**COMPROMISSO DE**  
**HONRA**

Eu, ....., portadora do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão n.º ....., válido até ....., residente em ....., declaro, sob compromisso de honra, que todos os elementos apresentados para a Open Call “Arquitectas da nossa Casa”, sejam os elementos disponibilizados para integrarem o painel da exposição final ou a obra que pretendem representar, são da minha exclusiva autoria / coautoria.  
(apagar o que não for aplicável e creditar o coautor se aplicável)

Assinado e datado:



**Anexo III**  
**DECLARAÇÃO**  
**DE CEDÊNCIA**  
**DE DIREITOS DE**  
**AUTOR E DIREITOS**  
**CONEXOS**

Eu, ....., portadora do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão n.º ....., válido até ....., autora dos elementos disponibilizados para integrarem o painel da exposição final ou a obra que pretendem representar, submetidos no âmbito da *Open Call* “Arquitectas da nossa Casa”, promovida pela Secção Regional Centro da Ordem dos Arquitectos (OASRC), no âmbito da comemoração do Dia Nacional do Arquitecto e do mês da Arquitectura em Outubro de 2024, declaro, nos termos e para os efeitos dos artigos 40.º e 41.º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos (CDADC), na sua redação atual, que no caso de ser seleccionada para este evento, o conteúdo patrimonial dos elementos apresentados fica a pertencer à OASRC, incluindo-se nestes os direitos relativos à sua divulgação, publicação, utilização e exploração, em qualquer formato ou suporte, em território nacional ou fora dele, por tempo indefinido e isento de custos, permitindo desta forma à OASRC a sua utilização no exercício das suas atividades e em conformidade com a natureza do presente evento.

Declaro ainda que sou responsável pela originalidade do trabalho apresentado e que, para a realização da obra apresentada, não violei direitos de terceiros, nem infringi direitos de autor ou outros direitos conexos.

Assinado e datado: